



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 Sarandi Paraná



LEI N° 813/99

SÚMULA:- Dispõe sobre denominação de Rua.

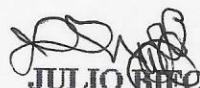
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de GERALDINA IZIDIA DA SILVA, a atual Rua nº 2, do Jardim Tropical.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

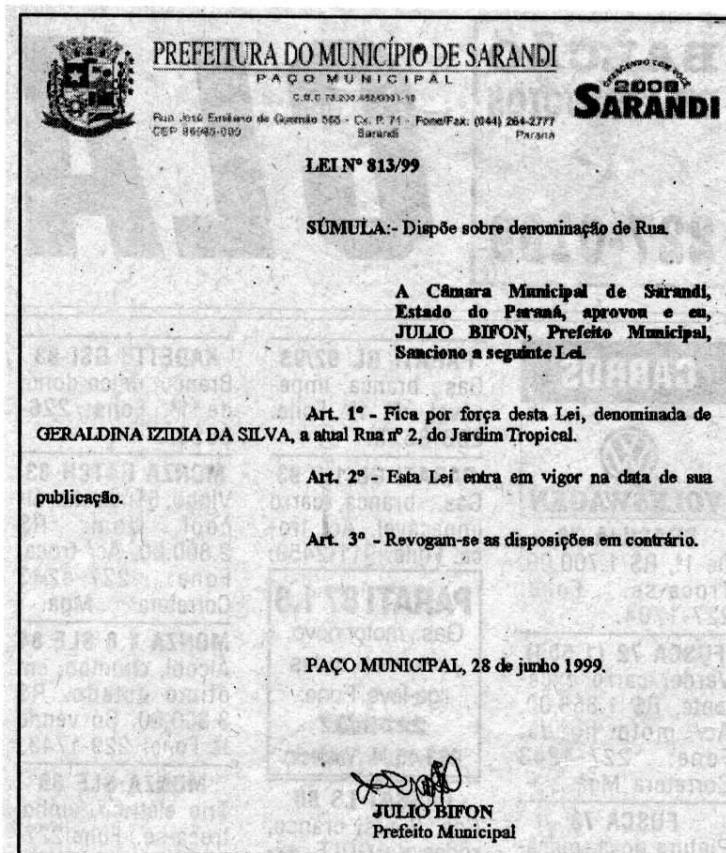
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de junho 1999.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal

L E I nº 813/99- De Autoria do edil **JOÃO DUTRA NETTO**.

Súmula:- Dispõe sobre denominação de Rua.



Aprovada em Terceira Discussão e última e votação nesta Casa de Leis, em 28.06.99, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 10 de julho de 1999. Edição nº 2.701- SÁBADO.